



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA

Documento Publicado no Diário Oficial da União em: 20/02/15
Seção nº 3 Página nº: 54
Nome: Bruno Nunes
Assinatura:

2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS.

NÚMERO NO IFMG: 16/2014
NÚMERO NA USIMINAS:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONVENENTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor, Professor **Caio Mário Bueno Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 29, no Distrito de Cachoeira do Campo, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, nomeado pelo Decreto de 12.08.2011, publicado no DOU de 15.08.2011, Seção 2, pag.01 e, de outro lado a empresa **USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 60.894.730/0001-05, estabelecida à Rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 3011, Bairro Engenho Nogueira, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.310-260, neste ato representada por seu Gerente Geral de Meio Ambiente, o Doutor **Pedro Luis Pereira Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.120.960, expedida pela PC/MG e do CPF nº 472.990.706-00, doravante designada **CONVENIADA** ou **USIMINAS**, firmam o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Convênio no Artigo 116 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é a permissão de uso de área medindo 14 (quatorze) m x 06 (seis) m, parcela do imóvel pertencente ao **IFMG**, sítio na cidade de Ipatinga, local em que se encontra instalada a estação automática de monitoramento da qualidade do ar da cidade de Ipatinga, instalada e operada pela **USIMINAS**, por força de acordo firmado com o Ministério Público de Minas Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO

O objetivo da presente permissão é manter no espaço do **IFMG**, em seu *Campus Ipatinga*, a estação automática de monitoramento, instalada e operada pela empresa **USIMINAS**, para fins de monitorar a qualidade do ar da cidade de Ipatinga a partir de parâmetros (CO, Óxidos de Nitrogênio, Dióxido de Enxofre, Ozônio, PTS, PI, Hidrocarbonetos Totais e Metano e BTX) bem como a coleta de dados de meteorologia



(direção e velocidade dos ventos, temperatura, umidade relativa do ar, pressão atmosférica e radiação solar).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado por meio de Termos Aditivos quando conveniente para as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO

6.1 - A área será utilizada pela **USIMINAS** e suas empresas contratadas, exclusivamente, para abrigar e possibilitar a operação da estação automática de monitoramento da qualidade do ar, bem como atividades correlatas ao monitoramento.

6.2 - É vedado à **USIMINAS** ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, a posse do espaço objeto deste Convênio, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia concordância do **IFMG**.

6.3 – Os colaboradores, que terão acesso à área da estação, deverão ser previamente identificados e se obrigam a obedecer às regras de acesso ao *Campus Ipatinga* do **IFMG**.

6.4 - Os veículos da **USIMINAS** e de suas empresas contratadas deverão ser identificados na portaria do *campus* Ipatinga do **IFMG**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONTRAPARTIDAS

7.1 - A **USIMINAS** fica obrigada a ressarcir o **IFMG** a energia elétrica gasta pela estação de monitoramento durante toda a vigência do presente Convênio.

7.1.1 - O ressarcimento ocorrerá a partir da assinatura do presente Convênio e será feito mensalmente até o 5º (quinto) dia de cada mês, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU a ser emitida pelo IFMG.

7.1.2 – O ressarcimento da energia elétrica terá como forma de cálculo, a média das contas pagas pela Usiminas no mês anterior ao mês de emissão da GRU, referente as Estações de Monitoramento da Qualidade do Ar, instaladas nos bairros Cariru e Cidade Nobre, que possuem medidor individual da CEMIG.

7.1.3 - A **USIMINAS** deverá encaminhar, até o dia 20 de cada mês, ao IFMG - Câmpus Ipatinga, o comprovante das faturas pagas nas estações mencionadas no item anterior para efeito de cálculo e emissão da GRU.



7.1.4 - A comprovação dos pagamentos deverá ser feita trimestralmente mediante a apresentação, ao IFMG - Câmpus Ipatinga, dos comprovantes de pagamento das GRUs.

7.2 - A **USIMINAS** fica obrigada ainda a fornecer ao **IFMG** – Campus Ipatinga, quando solicitado, cópia dos relatórios de monitoramento da qualidade do ar (CO, Óxidos de Nitrogênio, Dióxido de Enxofre, Ozônio, PTS, PI, Hidrocarbonetos Totais e Metano e BTX) e de dados de meteorologia (direção e velocidade dos ventos, temperatura, umidade relativa do ar, pressão atmosférica e radiação solar), para fins acadêmicos. Neste particular fica estabelecido que o IFMG deverá fazer as requisições com antecedência mínima de 30(trinta) dias em caso de relatórios e de 7(sete) dias em caso de dados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS BENFEITORIAS

A **USIMINAS** somente poderá, caso seja necessário, edificar benfeitorias no imóvel, com expressa concordância, por escrito, do Reitor do **IFMG**, as quais serão incorporadas ao patrimônio, não podendo a **USIMINAS** invocar a seu favor qualquer direito a indenização ou retenção, seja a que título for.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Constituem obrigações específicas da **USIMINAS**:

I - Cumprir, fielmente, as obrigações deste Convênio;

II - Responsabilizar-se pelos prejuízos ou danos causados ao **IFMG** e/ou a seus servidores, resultantes da execução do objeto deste Convênio;

III - Não veicular publicidade acerca do Convênio, salvo se houver prévia autorização do Reitor do **IFMG**;

IV - Não divulgar, sem prévia autorização por escrito do Reitor do **IFMG**, quaisquer informações acerca da Instituição Federal, que tenha tido acesso em decorrência da execução do objeto deste Convênio;

V - Responder pela privacidade e sigilo das informações relacionadas ao objeto deste Convênio;

VI - Devolver o imóvel ao **IFMG** em perfeito estado de uso, livre e desembaraçado, ao término da vigência deste Convênio;

VII - Cuidar para que a utilização do espaço não interfira negativamente nas atividades do *campus* Ipatinga do **IFMG**;

VIII – Efetuar e manter o cadastro dos funcionários e veículos que terão acesso a Estação;

IX - Prestar, prontamente, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do **IFMG**.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO IFMG

Constituem obrigações específicas do **IFMG**:

I - Comunicar à **USIMINAS** toda e qualquer ocorrência relacionada à execução deste Convênio;

II - Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao **IFMG** exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, bastando que uma delas manifeste sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado pelo **IFMG** em forma de extrato, no Diário Oficial da União, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio.

E, por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, as partes, firmam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para um só efeito.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2015.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
CONVENENTE

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS
Doutor **PEDRO LUIS PEREIRA RIBEIRO**
CONVENIADA



TESTEMUNHAS:

José Luiz Magno Macedo Reis
Diretor de Assuntos de Relações Especiais
IFMG



54

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 34, sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015

Área/Disciplina: História
Câmpus: Uruaçu

Candidato	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
André de Melo Santos	30	83,50	113,50	1º
Idha Vieira da Silva	30	77,83	107,83	2º
Fábia Sônia Cearano	15	61,5	76,5	
Luciene Parla da Silva	15	Ausente	15	Eliminado(a) conforme item 2.1.2 do Edital
Ana Carolina Rosa Batista	0	Ausente	0	

Área/Disciplina: Informática II

Câmpus: Uruaçu

Candidato	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
Reginaldo Alves Andrade	24	85	109	1º
Rodrigo Sába Santana	15	72	87	2º

CAMPUS DA CIDADE DE LUZIÂNIA

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 1/2015 - UASG 158524

Nº Processo: 23379001445201428 , Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica. Total de Itens Licitados: 00001, Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Não existe demais fornecedores por se tratar de concessionário. Declaração de Dispensa em 19/02/2015. JOSE CARLOS BARROS SILVA. Diretor Geral. Ratificação em 19/02/2015. IONE DOS SANTOS VELAME. Gerente de Administração. Valor Global: R\$ 120.000,00. CNPJ CONTRATADA : 01.543.032/0001-04 CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D.

(SIDEC - 19/02/2015) 158524-26429-2014NE800035

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA
E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS - MARACANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2015 - UASG 158276

Nº Processo: 23249010923201476 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Expediente e Escritório para o exercício 2015 no Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia do Maranhão (IFMA) Campus São Luis Maracaná. Total de Itens Licitados: 00104. Edital: 20/02/2015 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Dos Curios, S/n Vila Esperança SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 20/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/03/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Mais informações: Avenida dos Curios, s/n Vila Esperança(98) 3313-8521 compras.maracanã@ifma.edu.br

REINALDO MENDES DE MATOS
Membro da Comissão de Licitação

(SIDEC - 19/02/2015) 158276-26408-2015NE800023

CAMPUS SÃO LUIS - MONTE CASTELO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2014

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 06/02/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisições de materiais de consumo, os quais serão destinados às aulas práticas dos cursos ministrados no PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego) pelo Campus São Luis/Monte Castelo nas áreas de INFORMÁTICA/2012, INFORMÁTICA/2013 e ELETROTÉCNICA/2013, atendendo às exigências contidas na discriminação do material e preço estimado no Termo de Referência.

JOSE RONALDO SOARES SERRA
Pregoeiro

(SIDEC - 19/02/2015) 158286-26408-2015NE800145

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA
E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

ENTRATO DE CONVÉNIO Nº 93/2014

Processo nº 23347 109864-2014-84.
Concedente: JOSE VIEIRA ALVES-ME, CNPJ 01.474.101/0001-67.
Convenente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL. Objeto: regular as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 00032015022000054.

Alvino de Oliveira Esqueredo	3	60	63	3º
Joelias Sá Pinto Junior	15	Ausente	15	Eliminado(a) conforme item 2.1.2 do Edital

Área/Disciplina: Química Geral
Câmpus: Uruaçu

Candidato	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
Alessandro Rodrigues Barbosa	18	81	99	1º
Nara Aline Nobre da Silva	03	58,7	61,7	
Marcos Willian Francilino Gomes	18	39	57	
Solange Batista de Souza A Reis	0	Ausente	0	

CARLA PRISCILA PANTALEÃO GOMES

estágio curricular e extracurricular para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos oferecidos pelo IFMS. Vigência: 15/01/2015 a 15/01/2017. Fundamento Legal: Lei nº 11.788/08. Data da Assinatura: 15/01/2015.

CAMPUS CORUMBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2015 - UASG 158450

Nº Processo: 233470011512015545. PREGÃO SRP Nº 366/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 06048539000105. Contratado : SII. INFORMATICA LTDA -Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos do Câmpus Corumbá do IFMS. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 09/02/2015 a 09/02/2016. Valor Total: R\$53.160,75. Fonte: 112000000 - 2015NE800004. Data de Assinatura: 09/02/2015.

(SICON - 19/02/2015) 158450-26415-2015NE800012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA
E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158122

Número do Contrato: 14/2012.

Nº Processo: 232080016912012DV.

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado : IMPRENSA NACIONAL -Objeto: Prorrogar o Contrato nº 14/2012, de 30 de janeiro de 2015 até 29 de janeiro de 2016, conforme documentos anexos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: 30/01/2015 a 29/01/2016. Data de Assinatura: 16/01/2015.

(SICON - 19/02/2015) 158122-26409-2014NE80040

ENTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 158122

Número do Contrato: 59/2010. Nº Processo: 23208215/2010-0.

PREGÃO SISPP Nº 105/2010. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 1979189600100. Contratado : SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA -Objeto: Prorrogar o Contrato nº 59/2010 por 185 (cento e oitenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2015. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/2002 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: 01/01/2015 a 05/07/2015. Data de Assinatura: 19/12/2014.

(SICON - 19/02/2015) 158122-26409-2014NE800940

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2014 - SRP

O IFMG torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº217/2014. Objeto: a implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para manutenção de bens imóveis, destinados ao IFMG - Campus Bambuí. Itens 133, 135, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189 e 190. LOJA ELETTRICA ALMEIDA LTDA - ME, Itens 96, 98 e 100; BRASFEMM COMERCIAL ALMEIDA LTDA - ME, Itens 109, 161, 162, 163 e 164; EMBRAR - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA - EPP, Itens 12, 13, 14, 15, 23, 24, 86, 105, 118, 119, 120, 121, 143, 144, 145, 157, 158, 160, 168, 178, 192 e 193; C.E. MACEDO E CIA LTDA - ME, Itens 05, 07, 08, 18, 31, 32, 33, 38, 56, 58, 59, 60, 74, 75, 91, 93, 134, 150, 151, 152, 153, 165 e 173; J. J. VITALLI - ME, Item 132; COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME, Itens 16, 17, 26, 51, 62, 63, 64, 65, 101, 111, 113, 114, 115, 122, 123, 124, 125, 126, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 148, 154, 155, 156, 162, 166, 167, 171, 172, 177, 195 e 196; COMERCIAL SPONCHIADAO LTDA - EPP, Item 73; E.B. TEIXEIRA EQUIPAMENTOS - ME, Itens 01, 02, 03, 06, 09, 10, 19, 20,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS torna públicas as Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico 242/2014, assinadas com as empresas: Ata 025/2015, Style Produções e Eventos Eireli - EPP, R\$ 6.433,50. Vigência das Atas: 29/01/2016. Caio Mário Bueno Silva Reitor do Instituto Federal de Educação Ciéncia e Tecnologia de Minas Gerais.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS torna públicas as Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico 249/2014, assinadas com as empresas: Ata 068/2015, Schmidt Equipamentos Topográficos LTDA - EPP, R\$ 10.092,99; Ata 069/2015, Givocent Comercio de Equipamentos Ópticos Eletrônicos LTDA - EPP, R\$ 110.992,9692; Ata 070/2015, JW Equipamentos Topográficos LTDA - ME, R\$ 3.392,00; Ata 071/2015, E.B. Teixeira Equipamentos - ME, R\$ 5.173,14; Ata 072/2015, Poweropt - Gicr Tecnologias LTDA - EPP, R\$ 2.000,00; Ata 073/2015, Genesis Comercio de Produtos - Equipamentos LTDA - ME, R\$ 3.280,00. Valor Total das Atas: R\$ 131.930,1092. Vigência das Atas: 01/02/2016. Caio Mário Bueno Silva Reitor do Instituto Federal de Educação Ciéncia e Tecnologia de Minas Gerais.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS torna públicas as Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico 255/2014, assinadas com as empresas: Ata 074/2015, Solab Equipamentos para Laboratórios Eireli - EPP, R\$ 18.028,00; Ata 075/2015, Thelga Comércio e Serviços LTDA - ME, R\$ 4.000,00; Ata 076/2015, Ázlab Equipamentos e Suprimentos para Laboratórios e Hospitais LTDA. - ME, R\$ 1.080,00; Ata 077/2015, Weblabor São Paulo Materiais Didáticos LTDA - EPP, R\$ 4.782,00; Ata 078/2015, Luca Licit - Eireli - ME, R\$ 20.922,00; Ata 079/2015, Hosmed Comercio Eireli - EPP, R\$ 64.706,24. Valor Total das Atas: R\$ 113.518,24. Vigência das Atas: 01/02/2016. Caio Mário Bueno Silva Reitor do Instituto Federal de Educação Ciéncia e Tecnologia de Minas Gerais.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS torna públicas as Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico 260/2014, assinadas com